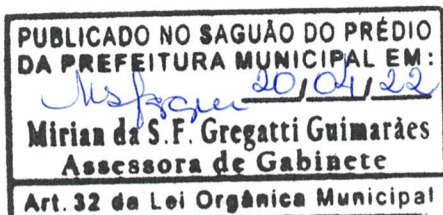




PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 20 DE ABRIL DE 2022



Altera a Lei Complementar nº 001, de 28 de abril de 2011, que dispõe sobre a Contratação Temporária de Pessoal para o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, e contém outras providências.

Art. 1º O artigo 5º da Lei Complementar nº 001, de 28 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Os ocupantes dos cargos estabelecidos nesta Lei cumprirão as seguintes jornadas de trabalho, percebendo as seguintes remunerações mensais:

Cargo	Jornada de Trabalho semanal
<i>Psicólogo</i>	<i>20h</i>
<i>Assistente Social</i>	<i>20h</i>
<i>Auxiliar Administrativo</i>	<i>40h</i>
<i>Auxiliar de Serviços Gerais</i>	<i>44h</i>

Cargo	Remuneração (R\$)	Escolaridade
<i>Assistente Social</i>	<i>1.602,13</i>	<i>Curso Superior Específico</i>
<i>Psicólogo</i>	<i>1.602,13</i>	<i>Curso Superior Específico</i>
<i>Auxiliar Administrativo</i>	<i>1.238,00</i>	<i>Ensino Médio</i>
<i>Auxiliar de Serviços Gerais</i>	<i>1.212,00</i>	<i>Ensino Fundamental</i>

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Olímpio Noronha, 20 de abril de 2022.


MÁRIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS
Prefeito Municipal